



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA D.C.A CONSTRUTORA LTDA.**

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a CONTRATADA, a empresa **D.C.A Construtora Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, com sede à Avenida Afonso Pena, 3.504, Vila Esportiva – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, brasileiro, solteiro, maior, técnico, administrativo, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº. 42, Bairro: Vila Antunes, Campo Grande, portador do RG nº. 703.794 SSP/MS, e do CPF/MF nº. 542.956.291-20, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 316/2014 – Concorrência nº 007/2014.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Clausula Oitava – Dos Prazos**, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar de **04/02/2017** até o dia **03/10/2017**.

..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar de **19/04/2016** até o dia **14/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS) 01 de fevereiro de 2017.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 005/2017  
Contratante

  
**DORVALINO DE JESUS PEREIRA**  
CPF nº. 542.956.291-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA**  
CPF 006.708.681-08

  
**SUELI BARBOSA SANTOS VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20